



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.105/2014.

COPIA

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.105, de 17 de DEZEMBRO de 2014, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em cumprimento a Lei Complementar nº. 712 de 13 de setembro de 2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, e suas alterações, as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	08.02	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Orçamentária			
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0068	Programa de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Projeto	3.001	Obras de Pavimentação, Drenagem e Saneamento da Sede e Distritos	
Fonte de Recursos	1501	Convênio dos Estados	
Elemento Despesa		44905100000 – Obras e Instalações	2.400.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>2.400.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.02	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Função	04	Administração	
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0068	Programa de Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Projeto	3.002	Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Técnicos	
Fonte de Recursos	1501	Convênio dos Estados	
Elemento Despesa		44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos da Transferência Financeira da esfera Estadual, através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2014.

**NILSON ERNANDO LOPES**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 18 de dezembro de 2014.**



**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**